

Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42



INDICAÇÃO N.º 16 /2013

Sr. Presidente e demais Vereadores

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Considerando que na hora de construir um imóvel, o ideal é fazer antes um projeto arquitetônico, para evitar gastos desnecessários na obra;

Considerando essa ação os munícipes teriam benefícios, tais como: construção a baixo custo, menor tempo de construção; planejamento adequado da casa, evitando assim o desperdício;

Considerando quem não tem condições financeira de pagar um engenheiro para fazer a planta de uma construção, poderia se beneficiar muito com esse projeto;

Considerando ainda, que para adquirir essa planta, o cidadão tem que declarar baixa renda, através do Departamento da Assistência Social, e, também comprovar que o terreno onde será construída essa casa é regularizado:

INDICO, na forma regimental, que se officie ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo envie esforços junto ao órgão competente e verifique a implantação do fornecimento de uma planta residencial padrão com metragem de até 38,00 m² para projetos com 2 dormitórios, projeto este, similar ao da CDHU, ao cidadão Luteciano de baixa renda, e revogar a Lei nº 367/89, de 06 de março de 1989.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 17 de abril de 2013.

PÚBLIO DA ROCHA DE LIMA
Vereador